

A EDUCAÇÃO CONTINUA NO “ARMÁRIO”: REFLEXÕES SOBRE A INCLUSÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

José Cleudo Gomes *
Maria de Nazaré Tavares Zenaide **

Resumo: Este trabalho tem como finalidade apresentar um panorama da inserção da temática de gênero, sexualidade e diversidade sexual com foco no segmento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) nas políticas educacionais. Apresentamos um breve histórico de como se inseriram as questões de gênero e de orientação sexual nas políticas educacionais, nos Parâmetros Curriculares Nacionais e na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Para atingir esse objetivo e viabilizar o trabalho, partiu-se de um estudo bibliográfico e documental, envolvendo referenciais teóricos que abordam os temas de gênero, sexualidades e diversidade sexual, além de documentos oficiais como declarações, legislação e relatórios das Conferências Nacionais LGBT e de Educação, do Plano Nacional de Educação (PNE), do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e do Programa Brasil sem Homofobia. Por fim, como resultado destaca-se que ainda há uma forte resistência desses temas no âmbito da educação brasileira, mostrando os vetos, a rejeição e o retrocesso das questões vinculadas à orientação sexual e à identidade de gênero nas políticas educacionais, em especial no atual momento em que as conquistas relacionadas às questões de gênero e diversidade sexual promovidas nas últimas duas décadas estão sendo extintas.

Palavras-chave: Políticas Educacionais. LGBT. Gênero. Diversidade Sexual.

THE EDUCATION CONTINUES IN THE “CLOSET”: REFLECTIONS ABOUT THE INCLUSIONS OF DIVERSITY IN THE SEXUAL EDUCATIONAL POLICIES

Abstract: This paper presents an overview of gender, sexuality and sexual diversity focused on the Lesbian, Gay, Bisexual, Transvestite and Transsexual (LGBT) on the educational policies. It present a brief history of how it was inserted the issues of gender and sexual orientation in educational policies, in the National Curriculum Parameters and in Resolution CNE / CP nº 2, of July 1, 2015, which defines the National Curriculum Guidelines for initial Formation at a higher education level (degree courses, training courses for graduates and second degree courses) and continuing education. In order to achieve this goal and enable this paper, a bibliographical and documentary study was started, involving theoretical references that address the themes of gender, sexualities and sexual diversity, in addition to official documents such as declarations, legislation and reports from the National LGBT Conferences and Education, the National Education Plan (PNE), the National Human Rights Education Plan (PNEDH) and the Brazil without Homophobia Program. Finally, as a result, it is highlighted that there is still a strong resistance of these themes in the scope of Brazilian education, showing the vetoes, the rejection and the setback of issues related to sexual orientation and gender identity in educational policies, especially in the current a moment when the achievements related to issues of gender and sexual diversity promoted in the last two decades are being extinguished.

Keywords: Educational Policies. LGBT. Gender. Sexual Diversity.

Introdução

No segmento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), a expressão “sair do armário” se refere ao ato de uma pessoa que autoreconhece e assume sua orientação sexual e/ou identidade de gênero publicamente. De acordo com a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), “o processo de autoaceitação pode durar a vida inteira” (ABGLT, 2010, p.19). Primeiramente, acontece um movimento consigo mesmo, de construção de sua orientação sexual, seja homossexual, seja heterossexual, seja bissexual. Em seguida, esse movimento se dirige aos outros, aos pares e à sociedade¹.

Por isso, fizemos a provocação e a alusão à palavra “armário” no título deste artigo², tendo em vista que, atualmente, a frase “sair do armário” se tornou popularmente conhecida por toda a sociedade, inclusive com artistas na mídia “assumindo” que são homossexuais.

No âmbito governamental, as políticas públicas elaboradas e executadas para a população LGBT também ousaram deixar nas últimas décadas o “mofo do armário”, embora estejamos vivendo no Brasil, tempos de retrocessos e de retiradas de direitos nas políticas sociais. Segundo Guzmán (2008), as políticas de direitos humanos específicas atuam na promoção e na proteção dos direitos humanos de grupos em situação de violência.

El enfoque de los derechos humanos en las políticas públicas implica que las políticas públicas se inspiran en los derechos humanos. Esto significa que los derechos humanos son, en esencia, el marco de orientación de la acción de las autoridades públicas frente a problemas socialmente relevantes o en sectores relevantes de su competencia. En otras palabras, los derechos humanos son un factor determinante en la construcción, implementación, monitoreo y evaluación de la agenda pública y por ende, desempeñan un rol esencial en la determinación de los problemas públicos. (GUZMÁN, 2008, p. 2).

Vale salientar que apesar dos avanços no âmbito da política social, com a inserção da pauta dos direitos humanos nas normas e ações educacionais de enfrentamento à violência de gênero e diversidade sexual na escola, ainda temos profissionais da educação que se opõem a essas mudanças nas políticas educacionais, não possibilitando a discussão e nem pautando as questões de gênero,

de sexualidades, de prevenção da homofobia e de respeito à cidadania LGBT no ambiente escolar, conforme já constatamos em trabalhos anteriores (GOMES, 2013).

Se temas do campo dos direitos humanos, como as questões de gênero e de diversidade sexual têm sido responsáveis pela violência e pela discriminação social na esfera do ensino, como objetos da política pública eles têm sido tardiamente tratados nas políticas educacionais. Só no segundo Programa Nacional de Direitos Humanos, de 2002, é que os direitos da população LGBT passaram a ser temas da ação pública (BRASIL, 2002).

Foi preciso a mobilização social das paradas LGBT no plano internacional e nacional para que portas fossem abertas para dar visibilidade à diversidade sexual no poder público. O movimento LGBT buscou diálogo com o parlamento para conquistar a possibilidade de se criar uma meta articulada de ações voltadas para a proteção e para a defesa dos direitos dessa população. Foi desse processo político, que nas últimas décadas, o Brasil viveu uma fase de reconhecimento dos direitos da população LGBT, uma parcela da população brasileira que historicamente foi colocada à margem da sociedade, segregada das ações do Estado, sendo discriminados na esfera privada e pública.

É, portanto, pautado nessa abordagem que iniciamos nossas reflexões, entretanto, sem nenhuma pretensão de esgotá-las nesse texto, dada a complexidade da temática.

Direitos Humanos e demandas identitárias na agenda pública

Há pouco mais de 18 anos com a atualização do Programa Nacional de Direitos Humanos 2, em 2002, é que a pauta LGBT e outras diversidades, como étnico-racial, geracional, regional, cultural e ambiental, conquistaram espaços na agenda pública. A partir da violação dos direitos que esses grupos vivenciam assumem visibilidade social demandando a necessidade da proteção e da defesa. Nessa linha, assumem centralidade os estudos e os mapas da violência social contra a população LGBT e negra, mulheres, pessoas com deficiência, entre outros.

Com a participação dos novos sujeitos sociais especialmente, os movimentos identitários persistem para que o Ministério da Educação crie um órgão específico para fazer a gestão da política da diversidade no campo educacional alterando a perspectiva do foco da violência para o da cultura.

Nesse processo, foram determinantes os atores sociais, representados pelos movimentos e pelas entidades da diversidade, assim como dos atores institucionais, a exemplo do Conselho Nacional de Educação e das associações profissionais e de gestores do sistema educacional. Em 2004, com a criação da extinta Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, à época SECAD³, a pauta dos direitos humanos em seus aspectos interculturais adentrou a agenda pública educacional, a partir dos chamados novos movimentos sociais.

O pluralismo cultural e político, como princípios constitucionais, também no plano internacional da afirmação da Década da Educação em Direitos Humanos levou os Estados-membros das Nações Unidas a criarem planos e diretrizes nacionais que reduzissem a violência e todas as formas de discriminação no espaço educacional. Após a promulgação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que firmou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), afirmando os princípios democráticos, temas da diversidade passaram a ser abordados de forma transversal nas práticas e políticas educacionais, a partir dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), lançados em 1997.

Princípios como o da não discriminação e o da resistência à opressão e à violência presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos desdobraram-se em outros importantes instrumentos de proteção dos direitos humanos, tais como: a Convenção relativa à luta contra as discriminações na esfera do Ensino (1960), a Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1963), a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (1967), a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), a Declaração sobre os Direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguísticas e a Convenção sobre a Diversidade Biológica (1992), a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (1999), a Declaração Mundial da Diversidade Cultural (2001), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e os Princípios de Yogyakarta (2006) – sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e à identidade de gênero.

Todos esses relevantes mecanismos ético-políticos constituem conteúdos específicos da educação em direitos humanos que adentraram a agenda pública internacional com a II Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, quando os Estados assumiram o compromisso de criarem planos nacionais de direitos humanos e de educação em e para os direitos humanos. Após Viena, os Estados signatários assumiram o compromisso de inserção dos direitos humanos nas políticas públicas, definindo o período de 1995-2004 como a Década da Educação em Direitos Humanos (VIENA, 1993). Em 1996, o governo brasileiro criou o Programa Nacional de Direitos Humanos, o tema da cidadania e da educação em e para os direitos humanos passou a ser incorporado nas políticas educacionais (BRASIL, 1996a).

O preconceito e a discriminação contra a população LGBT ainda são socialmente aceitos e reproduzidos em nossa sociedade, acontecendo de diversas formas, às vezes velada, com insinuações, desrespeitos e gestos obscenos, outras de maneira explícita: nas piadas, nos comentários, aparentemente ingênuos, e até com violência verbal, psicológica e física. Na medida em que essas manifestações de preconceitos consolidam formas que afetam a dignidade e os direitos de cidadania do segmento se transformam em discriminação, que, para os direitos humanos internacionais, constitui uma violação à pessoa humana, mantendo assim a “hierarquia da ordem heterossexual” (BORRILLO, 2010, p. 17).

As políticas públicas elaboradas e executadas para a população LGBT no Brasil são contemporâneas, conquistadas a partir da mobilização do Movimento LGBT que passou a ocupar as ruas das principais capitais brasileiras em meados de 1990, por meio da realização das paradas do orgulho LGBT.

A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), em parceria com o Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), realizou, em 2009, a “Pesquisa Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar”, na qual foram analisadas ações discriminatórias em 501 escolas, contando com a participação de 18,5 mil pessoas, sendo 501 diretores (as), 1.005 professores (as), 1.004 funcionários (as), 15.087 alunos (as) e 1.002 pais/mães. Os resultados são surpreendentes: 87,3% afirmaram ter preconceito em relação à orientação sexual; 98,5% apresentaram predisposição a manter algum grau de distância em relação aos homossexuais; o índice de conhecimento de

situações discriminatórias pelo fato de o (a) aluno (a) ser homossexual foi de 17,4%; e pelo fato de o (a) professor (a) ser homossexual foi de 8,1% (MAZZON, 2009).

Estes dados explicitaram o nível de intolerância e a homofobia da sociedade com os homossexuais, entendendo homofobia como sendo “uma manifestação arbitrária que consiste em designar o outro como contrário, inferior ou anormal; por sua diferença irreduzível, ele é posicionado à distância, fora do universo comum dos humanos” (BORRILLO, 2010, p. 13).

Apesar de a humanidade já ter percorrido muitos avanços para enfrentar a discriminação e a violência, ainda nos deparamos com mentalidades retrógradas e com graves violações dos direitos humanos em nosso país, de modo que a igualdade reiterada na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal de 1988 ainda não é de fato concretizada para todos os cidadãos e cidadãs, em especial para aqueles (as) que ousam assumir uma orientação sexual diferente da hegemonicamente estabelecida e padronizada pela sociedade, sendo comum a hostilidade, a discriminação, a violência e até assassinatos contra a população LGBT, cujo número de mortos cresce a cada ano.

Essas manifestações ocorrem na família, na escola e nos diversos espaços públicos, chegando a atos de violência, com requintes de crueldade e assassinato. De acordo com dados do Grupo Gay da Bahia (GGB), de 1980 a 2018, foram assassinados mais de 6.000 LGBT no Brasil⁴. O GGB afirma que, a cada 25 horas, uma pessoa homossexual é morta em decorrência de sua orientação sexual, em virtude dessa cultura autoritária e excludente que vivemos.

Breve panorama da inserção do segmento LGBT nas políticas educacionais

O Ministério da Educação esteve “fechado” durante décadas à inserção das temáticas de gênero e de diversidade sexual no âmbito da educação. Foi preciso que as Conferências e as Convenções das Organizações das Nações Unidas (ONU) recomendassem mudanças nas políticas educacionais, como também a articulação e a mobilização do movimento feminista e do movimento LGBT, para que de fato fossem inseridas as “questões de gênero, identidade de gênero e orientação sexual na educação brasileira, a partir de uma perspectiva de valorização da igualdade de gênero e de promoção de uma cultura de respeito e reconhecimento da diversidade sexual” (BRASIL, 2007a, p. 11).

No âmbito nacional, o debate para a conquista de direitos teve como marco histórico a Constituição de 1988 que instituiu no Brasil o regime democrático e instalou o Estado Democrático de Direito, conforme preconiza no art. 1º, que enumera como princípios fundamentais: I - a soberania; II - a cidadania; III – a dignidade da pessoa humana; IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V – o pluralismo político (BRASIL, 2007b, p. 13).

Entretanto, os direitos, como a cidadania e a dignidade das pessoas, ainda são cotidianamente violados em nosso país, inclusive a população LGBT que vivencia o preconceito em diversos grupos sociais, seja na família, na Igreja, seja na escola, conforme descrevem Prado e Machado:

No âmbito da sexualidade, o preconceito social produziu a invisibilidade de certas identidades sexuadas, garantindo a subalternidade de alguns direitos sociais e, por sua vez, legitimando práticas de inferiorizações sociais, como a homofobia. O preconceito, neste caso, possui um funcionamento que se utiliza, muitas vezes, de atribuições sociais negativas advindas da moral, da religião ou mesmo das ciências, para produzir o que aqui denominamos de hierarquia sexual, a qual é embasada em um conjunto de valores e práticas sociais que constituem a heteronormatividade como um conjunto normativo e regulador das relações humanas. (PRADO; MACHADO, 2008, p. 67).

Esse preconceito é reproduzido nas escolas a partir dos valores morais e religiosos que estão arraigados na sociedade e na escola, de modo que refletem nos profissionais da educação, promovendo assim, ideias e atitudes de discriminação e segregação das pessoas assumidamente homossexuais. Contudo, a escola democrática deveria ser um espaço de reconhecimento social, de respeito, de acolhimento, de diálogo e de convívio com a diversidade e a proteção das pessoas.

Vale salientar que tivemos significativos avanços na Política Educacional Brasileira, no tocante à educação inclusiva, e isso ocorreu após a aprovação e a efetivação da Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), da qual estabelece que a finalidade da educação é o pleno desenvolvimento do educando e o exercício da cidadania. Apesar de a LDB estabelecer a criação de currículos e de conteúdos para a educação básica e expressar que o pluralismo de ideias, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância são princípios do ensino, a LDB não explicitou nenhum item relacionado às questões de gênero e de sexualidade no texto da lei.

Em 1997, o Governo Federal lançou os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), elaborados a partir da LDB para o ensino fundamental, com dez volumes, voltados para diversas áreas do conhecimento: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, história e geografia, arte, educação física e os temas transversais como ética, meio ambiente e saúde, pluralidade cultural e orientação sexual⁵ (BRASIL, 1997).

[...] a criação de currículos e conteúdos mínimos para a educação infantil, o ensino fundamental e ensino médio para assegurar uma formação básica comum em todo o país. Logo, os PCNs são as referências sugeridas para nortear a atuação docente e um currículo minimamente comum para as redes de ensino fundamental e médio. (DANILIAUSKAS, 2011, p. 57).

Com a criação dos PCNs, foi recomendada à inclusão no currículo do ensino fundamental e médio, da temática de orientação sexual, um dos “temas transversais”, de forma articulada com as diversas disciplinas, como estratégia para promover o respeito à diversidade e o direito à igualdade de todos no acesso à educação. Entretanto, passou-se a discutir a temática da sexualidade junto com outros temas, a exemplo da gravidez precoce, prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs)⁶ e a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Conforme verificamos na justificativa do próprio PCN:

A partir de meados dos anos 80, a demanda por trabalhos na área da sexualidade nas escolas aumentou devido à preocupação dos educadores com o grande crescimento da gravidez indesejada entre os adolescentes e com o risco da contaminação pelo HIV (vírus da AIDS) entre os jovens. (BRASIL, 1997, p. 111).

Dessa forma, percebemos que a preocupação não era necessariamente discutir e/ou incluir a discussão sobre gênero, identidade sexual ou sexualidade no currículo escolar, mas de fato era prevenir a expansão da epidemia da AIDS, com distribuição de material educativo e de preservativos, de forma a higienizar os corpos e a cidade. Porém, os PCNs inovaram ao abrir o espaço escolar para a discussão da sexualidade no ensino, conforme constatam Vianna e Cavaleiro, “considerado por vários setores do campo educacional como um avanço no que diz respeito à ‘oficialização’ do tema da sexualidade e do gênero no currículo e nas escolas” (VIANNA; CAVALEIRO, 2011, p. 34).

Os PCNs se tornaram o primeiro documento oficial no Brasil a abordar a sexualidade na educação. De acordo com Louro:

De fato, a partir da segunda metade dos anos de 1980, no Brasil, passou-se a discutir muito mais a sexualidade (e a homossexualidade) em várias instâncias sociais, inclusive nas escolas. A preocupação em engajar-se no combate à doença fez com que organismos oficiais, tais como o Ministério da Educação, passasse a estimular projetos de educação sexual, e, em 1996⁷, o MEC incluiu a temática, como tema transversal, nos seus Parâmetros Curriculares Nacionais (os PCNs, a nova diretriz para a educação do País). Vale notar, contudo, que as condições que possibilitaram a ampliação da discussão sobre sexualidade também tiveram o efeito de aproximá-la das ideias de risco e ameaça, colocando em segundo plano sua associação ao prazer e à vida. (LOURO, 2008, p. 36, grifos da autora).

O próprio Ministério da Educação já tinha evidenciado os PCNs no Caderno SECAD 4, quando afirma:

É importante reconhecer que a própria menção ao conceito foi inovadora, entretanto não parece ter sido suficiente para dar conta das múltiplas dimensões envolvidas. Sua abordagem, ao lado dos temas Corpo Humano e Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis, tende a circunscrever a reflexão ao campo da saúde. (BRASIL, 2007a, p. 12).

Isso se deu, no primeiro momento, de forma tímida, entretanto, foi por causa da epidemia da AIDS que a discussão da homossexualidade se aproximou da educação, interligando as políticas de saúde com educação. Dessa maneira, “[...] o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, passaram a estimular projetos de educação sexual. Foi então publicado o documento Diretrizes para uma Política Educacional em Sexualidade”⁸ (VIANNA; CAVALEIRO, 2011, p. 34-35), a partir do financiamento para ações educativas realizadas por Organizações Não-Governamentais nas escolas com recursos financeiros do Banco Mundial através do Programa Nacional de DST/AIDS.

O foco desse documento era especificamente instituir um programa de educação sexual voltado para prevenção à gravidez na adolescência, às DSTs/AIDS e ao uso de drogas. Embora abordasse a sexualidade, o programa era voltado especificamente para a heterossexualidade, já que nem a expressão homossexualidade, nem bissexualidade aparece no documento.

As inclusões da temática LGBT nas políticas educacionais só ocorreram de fato após a mobilização da sociedade civil organizada e as recomendações das Conferências das Nações Unidas, conforme descrevemos anteriormente, especificamente a partir da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo, capital do Egito (1994), a II Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Beijing, na China (1995), e a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância que aconteceu em Durban, na África do Sul (2001), das quais o Brasil é signatário.

Contudo, vivemos tempos de mudanças, mas também de reiteração de preconceito, por isso temos vivido nos últimos anos uma postura conservadora nas políticas educacionais, desde a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e posteriormente, com a discussão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que suprimiram as expressões “identidade de gênero” e “orientação sexual” do documento. Nem o PNE, nem a BNCC contribuíram para o debate em relação às questões de gênero, sexualidades, diversidade sexual e identidade de gênero na escola.

Além do conservadorismo, que ganhou força no cenário político brasileiro desde a eleição presidencial de 2018, que temos convivido com retrocessos e reiteração do preconceito no Brasil, especialmente nas políticas públicas voltadas para os direitos humanos da população LGBT, a partir da ascensão dos fundamentalistas religiosos ao poder, resultado da maior crise política e econômica dos últimos anos do país⁹. Desse modo, vivemos na atualidade a emergência de falácias reproduzidas como verdades, ao ponto da gestora do “novo” Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos reforçar estereótipos de gênero já superados e ultrapassados na “nova era”, diga-se, para o atual governo, “menino veste azul” e “menina veste rosa”¹⁰, algo inconcebível em pleno século XXI, em que as meninas e os meninos vestem o que quiserem pois a cor não determina o gênero, nem muda a orientação sexual de ninguém.

Entrelaçando direitos humanos e educação

A inclusão da temática de gênero e de diversidade sexual no âmbito escolar só veio ocorrer com a elaboração e atualização do Programa Nacional de Direitos Humanos 2 (PNDH 2), de 2002, que destinou seções específicas para o segmento

LGBT, propondo inclusive “incentivar programas de orientação familiar e escolar para a resolução de conflitos relacionados à livre orientação sexual, com o objetivo de prevenir atitudes hostis e violentas” (BRASIL, 2002, p. 19). De acordo com Daniliauskas,

[...] o PNDH II apresenta consideráveis avanços em termos de conteúdo em relação ao documento antecessor [PNDH I], no que diz respeito a uma transversalização do tema “orientação sexual”, pois não aparece de modo restrito ao direito à vida e ao tratamento igual pela justiça – não se centra somente na questão da violência e da integridade física – mas sim com propostas que legitimam LGBT enquanto sujeitos de direitos numa série de esferas [...]. O PNDH II pode ser considerado um documento oficial inovador por incorporar diversas demandas do Movimento LGBT. (DANILIAUSKAS, 2011, p. 54-55).

Sem dúvidas, foi a partir do PNDH II que as pessoas LGBT passaram a fazer parte das políticas de direitos humanos, pois mesmo o texto constitucional adotando o princípio da não discriminação, foi necessário um programa de direitos humanos para reconhecer e dar centralidade à população LGBT na condição de sujeitos de direitos. Assim, foram sendo incluídos em todos os planos elaborados pelo Governo Federal em conjunto com a sociedade civil, especialmente, nos documentos resultantes das Conferências de Políticas Públicas (BRASIL, 2002; 2008a; 2008b; 2010; 2014).

Após o PNDH 2, ocorreu em 2003, o lançamento do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) que tinha como um dos objetivos “propor a transversalidade da educação em direitos humanos nas políticas públicas, estimulando o desenvolvimento institucional e interinstitucional das ações previstas no PNEDH nos mais diversos setores (educação, saúde, comunicação, cultura, segurança e justiça, esporte e lazer, dentre outros)” (BRASIL, 2007c, p. 18).

Dessa forma, as temáticas de gênero e de diversidade sexual passam a ser discutidas no âmbito da educação, tendo, a partir daí, que criar espaços e mecanismos de gestão com o foco na diversidade e na educação em e para os direitos humanos. Sem dúvida o PNDH 2 e o PNEDH contribuíram para a criação da então Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), na estrutura do Ministério da Educação.

A SECAD foi criada em abril de 2004, a partir da fusão da Secretaria Extraordinária de Erradicação do Analfabetismo (SEEA) e da Secretaria de Inclusão Educacional (SECRIE) com a finalidade de articular as ações de inclusão social com as de valorização da diversidade. Na SECAD, foram reunidos os programas de alfabetização, de educação de jovens e adultos, de educação indígena, de educação do campo, de educação ambiental e, ainda, programas de combate à discriminação racial e sexual (DANILIAUSKAS, 2011; VIANNA; CAVALEIRO, 2011).

[a] partir da criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), canalizaram-se para a agenda governamental do MEC temas e sujeitos que dela estavam excluídos. É essa secretaria que se incumbem de transformar as propostas gestadas em outros programas e planos em metas voltadas para a educação. (VIANNA; CAVALEIRO, 2011, p. 37).

Dentro do Ministério da Educação, foi atribuída à SECAD, a tarefa de elaborar e de implantar políticas públicas como instrumento de cidadania, de promover a ampliação do acesso à educação continuada e de orientar projetos político-pedagógicos com foco em segmentos da população, vítimas de discriminação e de violência. Assim, o MEC assinou e participou da elaboração do Brasil sem Homofobia (BSH) – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e Promoção da Cidadania Homossexual, elaborado a partir da articulação entre o movimento social o Governo Federal. Esse programa foi uma ação governamental pioneira no país para o avanço na implantação e no fortalecimento dos direitos sociais para o segmento LGBT.

O BSH foi o ponto de partida para o reconhecimento da população LGBT por parte do Estado, já que favoreceu a elaboração de políticas públicas para um segmento que enfrenta preconceito, discriminação e violência em diversos setores da sociedade, inclusive do Poder Público quando este se omite a reconhecer as pessoas LGBT como sujeitos de direitos.

Em 2008, após quatro anos do lançamento do BSH, aconteceu em Brasília/DF, a I Conferência Nacional LGBT, um marco na história do movimento LGBT brasileiro. Nesse evento foram pautadas as principais políticas que deveriam nortear os poderes públicos para efetivar a cidadania plena da população LGBT. O resultado da conferência foi a elaboração do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, publicado em maio de 2009.

Outra importante ação desempenhada pela SECAD relacionada à discussão de gênero e diversidade sexual foi a publicação dos Cadernos SECAD, em 2007, já citados anteriormente. Uma coleção composta por nove cadernos que tinham a finalidade de documentar e de informar as políticas públicas desenvolvidas pela SECAD/MEC desde 2004. O Caderno SECAD 4 - Gênero e Diversidade Sexual na Escola - visava a reconhecer diferenças e a superar preconceitos, organizado por Ricardo Henrique, Maria Elisa Almeida Brandt, Rogério Diniz Junqueira e Adelaide Chamusca, tornou-se uma referência para introduzir a discussão das questões de gênero e de diversidade sexual na escola, já que apresenta os conceitos e as concepções da SECAD no campo da educação em e para os direitos humanos: educação para a diversidade e para a cidadania; superação e transformação de valores; igualdade de gênero; enfrentamento e superação de todas as formas de discriminação e desigualdades (BRASIL, 2007a).

Os Cadernos SECAD foram publicados 10 anos depois dos PCNs, apresentando uma linguagem atual, dialogando com os movimentos sociais e os direitos humanos, evidenciando assim, as temáticas de gênero, sexualidades, diversidade sexual, homossexualidade, homofobia, heteronormatividade e identidade de gênero, distintamente dos PCNs, que focavam apenas na saúde. Essas mudanças ocorreram, sobretudo, após a elaboração e a publicação do Programa BSH que inicialmente era uma política de governo, mas que teve incidência nas políticas de Estado, com a realização de formação continuada de professores com a temática da diversidade sexual, com a publicação de materiais didáticos, com a realização de campanhas, com o financiamento de projetos para universidades, com a criação de núcleos e de grupos de pesquisas nas IES, com a implantação de Centros de Referência de Promoção e Defesa dos Direitos de LGBT em todas as regiões do Brasil, com a efetivação do Conselho Nacional LGBT, entre outros.

A culminância da inserção da temática da diversidade sexual nas políticas educacionais aconteceu na realização da Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB) em 2008 e nas Conferências Nacionais de Educação (CONAE), nos anos de 2010 e 2014, com forte participação e mobilização dos movimentos feminista e LGBT.

Nas duas edições da CONAE, o Movimento LGBT ampliou sua participação e aprovou várias deliberações relacionadas ao gênero e à diversidade sexual, tendo

inclusive participado ativamente nas Comissões Organizadoras das Conferências, nos níveis nacional, estadual e municipal. No Documento Final da CONAE 2010, o tema da diversidade sexual permeia todo o texto, tendo amplo destaque no Eixo VI – Justiça Social, Educação e Trabalho: inclusão, diversidade e igualdade, no tópico sobre gênero e sobre diversidade sexual (BRASIL, 2010).

Em 2015 foram lançadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, a Resolução CNE/CP nº 2, de 01 de julho de 2015, que contempla a discussão de grupos sociais, o reconhecimento e a valorização da diversidade e do enfrentamento a toda forma de discriminação, um documento que, após as duas edições da CONAE inseriu assertivamente a temática da diversidade para a formação de profissionais da educação com foco na docência (BRASIL, 2015).

Recentemente a citada Resolução foi revogada por um novo documento do Conselho Nacional de Educação, seguindo essa “onda” de retrocessos e de conservadorismo que aflige o país e em especial a educação. As novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica que institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de dezembro de 2019, suprimiu as expressões relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural, substituindo pela palavra diversidade, fazendo com isso que, na formação inicial de professores da educação básica, esses temas sejam contemplados e abordados de forma genérica dentro das políticas sociais de valorização da diversidade e dos direitos humanos, conforme podemos comprovar no artigo 8º da Resolução CNE/CP nº 2:

Art. 8º Os cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica devem ter como fundamentos pedagógicos: [...] VIII - compromisso com a educação integral dos professores em formação, visando à constituição de conhecimentos, de competências, de habilidades, de valores e de formas de conduta que respeitem e valorizem a diversidade, os direitos humanos, a democracia e a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas. (BRASIL, 2019, p. 5).

Por fim, a inclusão das questões relacionadas ao gênero, sexualidades e à diversidade sexual nas políticas educacionais aconteceram de fora para dentro, da

sociedade para o Estado, devido à participação do Movimento LGBT e do movimento de mulheres nas instâncias de deliberações democráticas, e, sobretudo, a partir das recomendações do Programa Nacional de Direitos Humanos 2 (2002) e do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (2009), do Plano Nacional de Políticas para Mulheres (2004), do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006) e do Plano Nacional de Políticas para a Cidadania LGBT (2009), como também da contribuição das pesquisas desenvolvidas nas Instituições de Ensino Superior de todo o país.

Considerações Finais

Concluindo, retornamos à expressão inicial que dá título a este texto: *a educação continua no armário?* De acordo com a pesquisa realizada, constatamos que *sim*, sobretudo se considerarmos a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), dentre outros documentos que analisamos e que mostram o Estado brasileiro ainda permeado por forças antagônicas que se opõem à discussão de questões de gênero, sexualidades, diversidade e orientação sexual nas políticas educacionais.

Vale salientar que a forte rejeição a essa temática vem desde o lançamento do famigerado “*Kit Gay*” que foi veementemente rechaçada pelos setores conservadores e reacionários da sociedade, sendo equivocadamente divulgado pela mídia sensacionalista que seria distribuído para as crianças e adolescentes na rede pública de ensino¹¹. Na época, a então Presidenta Dilma Rousseff, no primeiro semestre de 2011, agindo de forma reativa, vetou o *kit*, cedendo à pressão política de setores da mídia e da bancada evangélica do Congresso Nacional que pretendiam gerar um clima de rejeição à discussão sobre homossexualidade na escola.

O veto presidencial do *kit* educativo foi uma contradição inigualável, já que, desde 2003, nos governos do Partido dos Trabalhadores vinham avançando no sentido de promover e de ampliar as políticas afirmativas de gênero, de diversidade e de inclusão, possibilitando o reconhecimento e a inclusão social das mulheres, dos (as) negros (as), das pessoas com deficiências, dos (as) trabalhadores (as) rurais, homossexuais e transgêneros que conquistaram políticas públicas e mecanismos de participação social, como a realização de três edições das Conferências Nacionais

LGBT, o Programa Brasil sem Homofobia e a elaboração do Plano Nacional de Direitos Humanos e Cidadania LGBT.

Em 2014, o Governo Federal novamente “cedeu aos caprichos” e à pressão dos fundamentalistas religiosos, já que a então presidenta aprovou sem vetos o Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024), Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, após ter sido modificado no Senado, não considerando a ampla discussão pública e as deliberações democraticamente elaboradas e aprovadas pela Conferência Nacional de Educação de 2010, ficando sem mencionar no texto, em suas metas, as questões étnico-raciais, sexuais e de gênero, apesar da promoção dos direitos humanos como uma das diretrizes do referido plano.

Por fim, desde 2016, o Brasil vive a maior crise política e econômica dos últimos anos, resultado do golpe parlamentar, midiático e jurídico que levou ao *impeachment* de Dilma Rousseff. Desde então, os direitos e as conquistas para a população LGBT estão constantemente ameaçados. A exclusão da temática de gênero e de diversidade sexual da Base Nacional Comum Curricular, retrocedendo de tema transversal para projetos especiais, era um anúncio que posteriormente essas temáticas não teriam espaço no âmbito do Ministério da Educação, o que já se acena no atual Governo Federal com o desmonte e extinção da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) de sua estrutura, tendo em vista que essa instância era responsável pela elaboração e pelo fomento de editais, de publicações, de cursos e de formação para os sistemas de ensino da educação básica e as Instituições de Ensino Superior de todo o país.

Notas

* José Cleudo Gomes é doutorando em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Possui mestrado em Educação e graduação em Pedagogia pela mesma instituição. E-mail: cleudogomes@hotmail.com

** Maria de Nazaré Tavares Zenaide é doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Professora do Departamento de Serviço Social da UFPB. Atua como docente no PPGE e no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB. E-mail: mntzenaide@uol.com.br

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

² Este texto apresenta um recorte de uma pesquisa de mestrado em que os autores (respectivamente: orientando e orientadora) buscaram analisar as ações implementadas pelo extinto Programa Brasil sem Homofobia na cidade de João Pessoa/PB (GOMES, 2016).

³ A SECAD foi criada em 2004, no Governo Lula (2003-2010), no ano de 2011. O Governo Dilma (2011-2016) ampliou sua atuação, transformando-a na Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI). Em 2019, a partir da reforma administrativa do atual Governo Bolsonaro, a SECADI foi extinta da estrutura do Ministério da Educação. Posteriormente, descrevemos o processo de criação da SECAD, tendo em vista sua importância para as políticas de inclusão e de diversidade no âmbito da educação, mas manteremos o uso da sigla SECAD, já que a maioria dos documentos pesquisados são anteriores a alteração da nomenclatura.

⁴ Anualmente o GGB divulga um Relatório de Assassinatos de LGBT, a partir de dados noticiados pela imprensa, entretanto, esses crimes ainda são subnotificados. O GGB foi pioneiro em sistematizar esses dados e em denunciar os assassinatos contra os homossexuais. Os dados do ano de 2018 ainda não foram divulgados. Disponível em <https://homofobiamata.wordpress.com/>. Acesso em: 10 jul. 2019.

⁵ O termo orientação sexual nos PCNs é utilizado como sinônimo de educação sexual, diferentemente do Movimento LGBT, que recorre ao uso do termo orientação sexual para designar formas de atração emocional, afetiva ou sexual para o mesmo sexo, para o outro sexo ou para ambos os sexos (DANILIAUSKAS, 2010; ABGLT; 2010).

⁶ À época utilizava-se essa nomenclatura, porém, desde o ano de 2016, o Governo brasileiro, por meio do Ministério da Saúde, publicou o Decreto nº 8.901/2016, com a sua nova estrutura regimental, e passou a utilizar o termo “Infecções Sexualmente Transmissíveis” – IST e não mais “Doenças Sexualmente Transmissíveis”, já que passou a ser utilizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), tendo em vista que as infecções são assintomáticas, diferentemente das doenças que apresentam sintomas e sinais visíveis no organismo do indivíduo. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/noticias/departamento-passa-utilizar-nomenclatura-ist-no-lugar-de-dst>. Acesso em: 20 jan. 2020.

⁷ Entre os anos de 1995 e 1996, foi divulgada a versão preliminar dos PCNs, mas só foi oficialmente lançado em 1997. No início de 1998, a Secretaria de Educação Fundamental do Ministério da Educação e do Desporto distribuiu os PCNs para todo o território nacional.

⁸ Disponível em: <https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/pplgbt-59.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2019.

⁹ Medida Provisória nº 870, de 1 de janeiro de 2019, do Presidente Jair Bolsonaro que exclui a coordenação LGBT das unidades gestoras do novo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

¹⁰ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/01/menino-veste-azul-e-menina-veste-rosa-diz-damares.shtml>. Acesso em: 12 jul. 2019.

¹¹ O nome verdadeiro da ação era “Projeto Escola sem Homofobia” que promoveu encontros regionais com educadores (as) em todo o país e elaborou um kit contendo uma série de seis jornais informativos, três vídeos educativos com guias de discussão, um cartaz, um caderno com conteúdo programático e cartas de apresentação para os (as) gestores (as) de educação e educadores (as). Contudo, foi distorcido pelos fundamentalistas religiosos e a mídia em geral.

Referências

ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. **Manual de Comunicação LGBT: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Curitiba: ABGLT, 2010.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia**: história e crítica de um preconceito. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Ministério da Educação, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: pluralidade cultural, orientação sexual. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos II**. Brasília: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD). **Gênero e diversidade sexual na escola**: reconhecer diferenças e superar preconceitos. Brasília: Ministério da Educação, SECAD, 2007a.

BRASIL. Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2007b.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007c.

BRASIL. Conferência Nacional da Educação Básica - CONEB. **Documento Final**. Brasília: Presidência da República, Ministério da Educação, Secretaria Executiva, Secretaria Executiva Adjunta, Comissão Organizadora da Conferência Nacional da Educação Básica, 2008a.

BRASIL. **Anais da I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008b.

BRASIL. Ministério da Educação. Conferência Nacional de Educação - CONAE. **Documento Final**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria Executiva, Secretaria Executiva Adjunta, Comissão Organizadora Nacional da CONAE, 2010.

BRASIL. Conferência Nacional de Educação – **CONAE 2014**. Documento Final. Brasília: Fórum Nacional de Educação, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília: ME/CNE, 2015. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>>. Acesso em: 23 jul. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de dezembro de 2019**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores para a educação básica que institui a Base Nacional Comum para a formação inicial de professores da educação básica (BNC-Formação). Brasília: ME/CNE, 2015. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Resolucao-CNE-CEB-002-2019-12-20.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2020.

DANILIAUSKAS, Marcelo. **Relações de gênero, diversidade sexual e políticas públicas de educação**: uma análise do Programa Brasil sem Homofobia. 2011. 161 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2011.

GOMES, José Cleudo. **Quando o professor é o alvo da homofobia**: análise de efeitos de uma formação docente. 2013. 84 f. Monografia (Graduação em Pedagogia) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

GOMES, José Cleudo. **Direitos Humanos, educação e cidadania LGBT**: Análise das Ações do Programa Brasil Sem Homofobia em João Pessoa/PB. 2016. 145 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

GUZMÁN, Mireya Maritza Peña. Derechos humanos y políticas públicas. **Revista Aportes Andinos**, Quito, Equador, n. 21, 2008. Disponível em: <<http://repositorio.uasb.edu.ec/handle/10644/1003>>. Acesso em: 23 jul. 2019.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho**: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

MAZZON, José Áfono. **Relatório analítico final da pesquisa sobre preconceito e discriminação no ambiente escolar**. Brasília: MEC/INEP; São Paulo, 2009.

PRADO, Marco Aurélio Máximo; MACHADO, Frederico Viana. **Preconceitos contra homossexualidade: a hierarquia da invisibilidade**. São Paulo: Cortez, 2008.

VIANNA, Cláudia; CAVALEIRO, Maria Cristina. Políticas Públicas de Educação e Diversidade: gênero e (homo) sexualidades. **Revista Gênero**, Niterói, v. 12, n. 2, p. 27-45, 1. sem. 2011. Disponível em: <<http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/view/413/307>>. Acesso em: 13 jul. 2019.

Recebido em: agosto de 2019.

Aprovado em: fevereiro de 2020.